

ABERTURA PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 13/2019
MUNICÍPIO DE VIANA

A **Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira**, por meio de sua Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja 249, São Conrado – CEP: 29141-187 - Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva de nível superior, médio e fundamental para atuação nos espaços da Proteção Especial de Alta Complexidade do Município de Viana, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível superior, médio e fundamental conforme descritos neste Edital.

2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como suas etapas e resultados, dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação oficiais da ADRA, sendo estes o site (www.adra.org.br) e/ou página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Este Edital deveser lido na íntegra, antes do envio de sua inscrição.

3.2 Informar no currículo o número de registro de classe e/ou ordem, caso o cargo pleiteado tenha conselho de classe ou órgãos reguladores afins.

3.3 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.4 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

3.5 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme descritos neste Edital.

3.6 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.7 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.8 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.10- No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.11 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 ano, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

3.12 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

3.13 – O candidato deverá informar no currículo se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico.

3.14 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4- CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA
A-1 PSICÓLOGO	Idade mínima de 21anos Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; Experiência comprovada na função. Na área da assistência social e em ações socioeducativas de prevenção a violação de direitos com criança e adolescente para articulação da rede socioassistencial.saber elaborar relatórios,pareceres,planejamentos e outros documentos que possam surgir no processo.	R\$ 2.212,76 + Vale transporte + Vale alimentação R\$ 346,00	40h Semanais	CR*	CR*
A-2 ASSISTENTE SOCIAL	Idade mínima de 21anos Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Experiência comprovada na função. Na área da assistência social e em ações socioeducativas de prevenção a violação de direitos com criança e adolescente para articulação da rede socioassistencial.saber elaborar relatórios,pareceres,planejamentos e outros documentos que possam surgir no processo.	R\$ 2.212,76 + Vale transporte + Vale alimentação R\$ 346,00	30h Semanais Alternadas e manhã e tarde	CR*	CR*

A-3 COORDENADOR LOCAL	. Idade mínima de 21 anos Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais fornecido instituição de ensino reconhecida pelo Ministério Educação (MEC); - Registro no conselho de classe devidamente em dia; -Experiência comprovada na gestão/gerenciamento assistência social .	R\$ 3.219,65 + Vale transporte + Vale alimentação R\$ 346,00	40h Semanais	CR*	CR*
A-4 EDUCADOR SOCIAL	Requisitos Obrigatórios -Maior de 18 anos; Ensino médio completo; Conhecimento em informática básica -Experiência comprovada de 6 (seis) meses em projetos sociais na área da assistência social. -Experiência de trabalhos criança e adolescente Requisitos Desejáveis: -Participação em cursos, seminários e eventos na área Assistência Social -Formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia cursando. -Conhecimento básicos do Estatuto da Criança e Adolescente .	R\$ 1.264,43 + Vale transporte + Vale alimentação R\$ 346,00	40h Semanais	CR*	CR*
A-5 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	-Ensino Fundamental Completo; Experiência de 06 meses na função.	R\$ 1.106,40 + Vale transporte + Vale alimentação R\$ 346,00	12 X 36h Semanais	CR*	CR*
A -6 COZINHEIRO(A)	Idade mínima 18 anos Ensino Fundamental; Experiência comprovada de 06 meses na função. Conhecimento sobre seleção de gêneros alimentícios suas quantidades, qualidades e estado de conservação. Noções básicas sobre higiene e segurança armazenamento, manipulação e cozimento de alimentos para um consumo saudável	R\$ 1.176,02 + Vale transporte + Vale alimentação R\$ 346,00	12x36h Semanais	CR*	CR*
A-7 CUIDADOR SOCIAL	Requisitos Obrigatórios -Ensino médio completo; -Conhecimentos em informática básica; -Experiência mínima de 6 meses com criança e adolescente Requisitos Desejáveis: -Participação em cursos, seminários e eventos na área Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente -Experiência em serviço de acolhimento	R\$ 1.580,55 + Vale transporte + Vale alimentação R\$ 346,00	12x36h Semanais	CR*	CR*

5- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Através do presente Edital, a **ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada**, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a(s) deficiência(s) da(s) qual(is) seja portador seja(m) compatível(eis) com as atribuições e objetivos do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

5.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no currículo, especificando seu tipo;
- b) Entregar, quando solicitado, cópia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

6- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar seus currículos para o endereço eletrônico **selecao.adraviana@gmail.com**, com o respectivo código e função ao qual esta se candidatando, conforme tabela do **item 4.1**, no espaço "Assunto" da mensagem, **entre os dias 10 a 12 de outubro de 2019**. O currículo deverá estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato de arquivo DOC, JPG ou PDF com o nome do arquivo sendo o mesmo do candidato sem abreviações. Não serão analisados currículos enviados por qualquer outra forma, senão a descrita neste Edital. Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1ª. Etapa - Análise Curricular - Caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

2ª. Etapa - Avaliação Qualificação Profissional: A pontuação será feita de acordo com informações prestadas no currículo, passíveis de apresentação em momento posterior do processo. Para efeitos de classificação, poderão ser incluídas no currículo, de forma clara e concisa, informações relacionadas ao exercício profissional, período e qualificação profissional. Todas as informações deverão ser incluídas, caso contrário não serão computadas por terem sido declaradas de forma insuficiente.

A avaliação acontecerá conforme quadro abaixo:

7.1 - Critérios de avaliação de Títulos – PSICÓLOGO			
Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional na área da Assistência Social.	1,0 ponto para cada ano experiência comprovada.	5,0
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Doutor	2,0	5,0
3	Título de Mestre	1,0	
4	Pós Graduação / Especialização	0,5	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas na área da Assistência Social.	1,0	
6	Participação em cursos/eventos com carga horária menor que 120 horas na área de Assistência Social.	0,5	

7.2 - Critérios de avaliação de Títulos – ASSISTENTE SOCIAL

Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional na área da Assistência Social.	1,0 ponto para cada ano experiência comprovada.	5,0
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Doutor	2,0	5,0
3	Título de Mestre	1,0	
4	Pós Graduação / Especialização	0,5	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas na área da Assistência Social.	1,0	
6	Participação em cursos/eventos com carga horária menor que 120 horas na área da Assistência Social.	0,5	

7.3 - Critérios de avaliação de Títulos – COORDENADOR LOCAL

Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional na área da Assistência Social.	1,0 ponto para cada ano experiência comprovada.	5,0
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Doutor	2,0	5,0
3	Título de Mestre	1,0	
4	Pós Graduação / Especialização	0,5	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas na área da Assistência Social.	1,0	
6	Participação em cursos/eventos com carga horária menor que 120 horas na área da Assistência Social.	0,5	

7.4 - Critérios de avaliação de Títulos – EDUCADOR SOCIAL

Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício Profissional na função, na área de Assistência Social.	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Curso de Informática básica (será considerado apenas- e no máximo- um curso)	1,5	5,0
3	Participação em Cursos, Seminários ou Eventos com carga horária acima de 20 horas (na área de Assistência Social) (será considerado apenas- e no máximo- um evento)	2,0	
4	Eventos com carga horária entre 08 e 20 horas (na área da Assistência Social) (será considerado apenas- e no máximo- um evento)	1,5	

Serão convocados para a próxima fase do processo seletivo os primeiros colocados conforme descrição abaixo, e de acordo com o número de inscritos:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Ordem	Cargo	Nº de aprovados	Observações
1	A 1- PSICÓLOGO	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
2	A 2- ASSISTENTE SOCIAL	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
3	A 3- COORDENADOR LOCAL	40 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
4	A 4 EDUCADOR SOCIAL	40 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
5	A 5 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20 primeiros colocados	Após análise curricular
6	A 6- COZINHEIRO (A)	20 primeiros colocados	Após análise curricular
7	A 7 – CUIDADOR SOCIAL	50 primeiros colocados	Após análise curricular

3ª – Etapa- Dinâmica de grupo e Prova escrita

Etapa – Prova escrita para os cargos de: Psicólogo, Assistente Social e Coordenador Local de caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo. A prova terá duração de uma hora, contendo ATÉ 10 questões. – Dinâmica de grupo para os cargos: Auxiliar Serviços Gerais, Educador (a), Cozinheiro (a) e Cuidador Social.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Conteúdo Programático
A 1- PSICÓLOGO	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 2- ASSISTENTE SOCIAL	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 3- COORDENADOR LOCAL	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 4 EDUCADOR SOCIAL	Dinamica/Entrevista	-
A 5 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Dinamica/Entrevista	
A 6- COZINHEIRO (A)	Dinamica/Entrevista	
A 7 – CUIDADOR SOCIAL	Dinamica/Entrevista	

4ª – Etapa – Entrevista para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista será realizada conforme área de atuação, pela comissão de recrutamento e seleção, conforme quadro:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Cargo	Método	Observação
A 1- PSICÓLOGO	Entrevista	Local a ser publicado
A 2- ASSISTENTE SOCIAL	Entrevista	Local a ser publicado
A 3- COORDENADOR LOCAL	Entrevista	Local a ser publicado
A 4 EDUCADOR SOCIAL	Entrevista	Local a ser publicado
A 5 – AUXILIAR SERVIÇOS GER.	Entrevista	Local a ser publicado
A 6- COZINHEIRO (A)	Entrevista	Local a ser publicado
A 7 – CUIDADOR SOCIAL	Entrevista	Local a ser publicado

8- RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados de cada etapa deste Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: www.adra.org.br e/ou em nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

9- CADASTRO RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário, em seu todo ou em parte.

Obs: 1- Se, e somente se convocado, o candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da Lista de Espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do Edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no currículo. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do candidato ao ingresso no cargo, o que implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

10 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, estas serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garantem estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato poderá ser renovado por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

11 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 11.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E COORDENADOR LOCAL** – Conhecimentos Específicos: • Serviço Social: Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. • Teorias do Serviço Social • Políticas Sociais e o Estado. • Planejamento e Gestão Social. • Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. • Código de Ética Profissional do Assistente Social • A Instituição e o Serviço Social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar; • Serviço Social e Família • Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), Lei nº 12.435/2011- cria o SUAS. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 – Política Nacional da Pessoa com Deficiência. • Lei nº 12.010 de 2009 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). • Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). • Lei nº 10.741 de 01/12/2003 – Estatuto do Idoso. lei no 10.216, de 6 de abril de 2001-Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental. Noções de direito família e sucessões; direitos fundamentais da criança e do adolescente; as medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; a colocação em família substituta e guarda-tutela-adoção; a apuração do ato infracional atribuído ao adolescente; as medidas sócio-educativas; a criança e o adolescente vitimizados; as inter-relações familiares: casamento x separação e a criança/adolescente; novas composições familiares; atribuições da equipe interprofissional.- Conhecimentos relacionados à importância da integração e formas de ação integrativa de equipes multidisciplinares e multiprofissionais, nas respectivas áreas de atuação; conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na Administração Municipal, conforme consta da Constituição Federal (art. 203 a 204 e art. 226 a 230), na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, outra legislação federal e na legislação municipal específica para a assistência social, inclusive da Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à assistência social geral, comunitária, família, idosos, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais “deficientes”); atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas à atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social, conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Benefícios sócio assistências, programa bolsa família e cadastro único no SUAS; ação do profissional de serviço social nas políticas públicas; Benefício de Prestação Continuada (BPC).

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvida pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de outubro de 2019.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS**